



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUZAMBINHO
ESTADO DE MINAS GERAIS

DECRETO N.º 2.525, DE 12 DE MAIO DE 2022

DISPÕE SOBRE A RENOVAÇÃO DA
PERMISSÃO DE PONTO DE TÁXI E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MUZAMBINHO, no uso de suas atribuições legais, na forma do inciso IX do art. 77 da Lei Orgânica do Município e de acordo com disposições contidas na Lei n.º 2.134, de 3 de abril de 1996 e alteração pela Lei n.º 2.699, de 21/12/2001,

DECRETA:

Art. 1º Concede renovação da permissão, em caráter precário, do ponto de táxi localizado no Terminal Rodoviário Municipal, vaga n.º 7, ponto 08, ao **José Léocadio de Magalhães**, residente e domiciliado na Rua Sete de Setembro, n.º 452, nesta cidade de Muzambinho-MG.

Parágrafo único. O permissionário disporá, para atender suas atividades, de um veículo marca Chevrolet/Cobalt 18ª ELI, ano de fabricação 2017, placa GJR3210.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Muzambinho, 12 de maio de 2022.


Paulo Sérgio Magalhães
Prefeito Municipal


Francisco Tarcizio Costa
Chefe de Gabinete.

Registrado - Publicado no local
de costume, no saguão desta

Prefeitura
Em: 12/05/22

183104